



## FAQ | Questões Frequentes

### Formação-Ação | 2º Ciclo de Avisos

#### Aviso nº 07/SI/2019

Organismo Intermédio: IAPMEI

Versão 0.1 | maio 2019

FAQ | QUESTÕES FREQUENTES  
TIPOLOGIA FORMAÇÃO-AÇÃO - 2º CICLO DE AVISOS  
Aviso nº 07/SI/2019  
Organismo Intermédio: IAPMEI

**1. Uma PME pode participar em mais do que uma ação temática do mesmo projeto?**

Sim, uma PME pode ser intervencionada em mais do que uma temática do mesmo projeto se estiverem objetivamente fundamentados os efeitos benéficos dessa multiplicidade na competitividade da empresa, nomeadamente na adoção de novos métodos e processos organizacionais e tecnológicos.

**2. Poderá, no caso de as ações temáticas incidirem em áreas diferentes, a mesma empresa participar nas duas ações?**

Sim, a mesma empresa pode participar em mais do que uma ação temática desde que fundamente os benefícios desta segunda participação para o crescimento da empresa.

**3. Qual o número mínimo definido de PME por temática?**

O número mínimo de empresas a intervencionar no projeto são 20, sendo 10 empresas por ação temática. No entanto, a metodologia associada a este Aviso define que cada projeto contemple 2 ações temáticas, cada uma destinada a 16 PME (situação desejável), representadas por 1 formando cada, perfazendo 32 empresas e 32 formandos por projeto.

**4. O que se entende por “ação temática”?**

Por ação temática, no âmbito do Aviso nº07/SI/2019, entende-se um percurso formativo que desenvolve uma área temática específica ao longo de 12 a 14 meses, com 119 horas de formação em sala e 90 horas de consultoria na empresa.

**5. Um projeto pode conter quantas ações?**

Um projeto, no âmbito do Aviso 07/SI/2019, deve conter duas ações, em áreas temáticas iguais ou distintas.

**6. Cada candidatura deverá integrar 2 ações temáticas a desenvolver no período de 24 meses. Qual o período máximo para a realização de 1 ação?**

Uma ação temática tem a duração de 12 a 14 meses.

**7. As duas ações temáticas poderão decorrer em simultâneo no período total dos 24 meses?**

As duas ações temáticas podem decorrer em simultâneo, tendo sempre em consideração a duração de 12 a 14 meses para cada uma delas.

**8. As duas ações temáticas a integrar na candidatura podem incidir em duas áreas diferentes?  
Em termos de apreciação das candidaturas não haverá penalização?**

As duas ações temáticas de um projeto podem abordar uma mesma área temática ou duas áreas distintas. A análise das candidaturas não penaliza a escolha de uma ou duas áreas temáticas. Essa opção deverá estar devidamente justificada na fundamentação de atuação em termos de projeto conjunto para o grupo de empresas a intervencionar.

## Ficha Técnica

**COMPETE 2020**

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

**Documento**

[FAQ](#) | [Questões Frequentes](#)

**Execução**

Eixo II Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME  
Formação-Ação | Execução de Projetos

**Publicação**

03 maio 2019

**Versão**

Vrs. 0.1

